

## REQUERIMENTO N° 186/2025

**Assunto:** Solicita a inclusão da Gratificação de Regência de Classe aos professores recém-concursados e a compensação dos valores retroativos.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

O Vereador **Moraes de Sousa Siqueira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja submetido ao Plenário e, após aprovação, enviado ofício à **Secretaria Municipal de Educação** e à **Prefeitura Municipal**, para que se dignem a adotar as seguintes providências:

**I - A inclusão imediata do adicional de Regência de Classe** nos vencimentos dos professores aprovados no último concurso público, em conformidade com a **Lei Municipal nº 091/2012**, garantindo a isonomia em relação aos servidores efetivos antigos.

**II - A elaboração de um cronograma de pagamento retroativo:** Inexistindo embasamento legal para a suspensão ou retirada da regência, solicita-se que o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, realize uma programação financeira para **compensar os valores perdidos** pelos professores desde a data da posse, corrigindo as perdas acumuladas pelo descumprimento da referida lei.

**III - Cumprimento da Atualização Anual (Art. 70, § 1º da Lei 091/2012 e a Emenda Modificativa nº 001/2012 que altera o PL 001/2012 )** - Que a gestão regularize a correção da Regência de Classe, que desde o ano de 2012 não vem sendo cumprida conforme determina o **Artigo 70, § 1º**, que assegura a correção anual da referida gratificação em **10 (dez) pontos percentuais**.

**IV - A apresentação de fundamentação legal**, caso a gestão entenda pela não aplicabilidade do benefício, indicando qual legislação revogou ou alterou tal direito para os novos concursados.

**RECEBIDO**  
EM, 18/12/25

*[Assinatura]*

|                     |
|---------------------|
| RECEBIDO EM         |
| <u>17/12/2025</u>   |
| ÀS <u>11:30</u>     |
| <i>[Assinatura]</i> |

|                                              |                                    |
|----------------------------------------------|------------------------------------|
| MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL            |                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO | <input type="checkbox"/> REPROVADO |
| EM <u>17</u> / <u>12</u> / 2025              |                                    |
| PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>              |                                    |
| VICE-PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>         |                                    |
| SECRETARIO: <i>[Assinatura]</i>              |                                    |

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

1971-1972

### Justificativa

A Lei 091/2012 que trata do **Plano de Carreira do Magistério** determina:

*Art. 70 – A gratificação que o titular do cargo efetivo de carreira do Magistério faz jus em decorrência do efetivo exercício de regência de classe o valor a partir da vigência desta lei, será fixada em valores de acordo com a classe e nível de enquadramento do titular do cargo efetivo de professor conforme estabelecido no anexo II.*

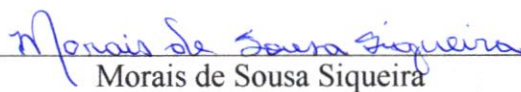
*§ 1º - A regência de classe de que trata o caput deste artigo o valor será corrigido anualmente a partir da vigência desta lei com reajustes de 10 pontos percentuais.*

*§ 2º - Na hipótese da existência de titular do cargo de professor de carreira em exercícios de atividades estranhas ao exercício do magistério na vigência desta lei o direito da regência de classe fica condicionada ao retorno a função de magistério.*

A presente solicitação fundamenta-se no princípio da legalidade e da justiça administrativa. Se a Lei nº 091/2012 permanece em vigor e estabelece a regência de classe como um direito do cargo de magistério em efetivo exercício, sua exclusão para os novos servidores configura ato irregular.

Dessa forma, além da correção imediata na folha de pagamento, é imperativo que o município reconheça o débito gerado e apresente uma proposta de pagamento dos valores acumulados, de modo a evitar o enriquecimento ilícito da administração pública em detrimento dos direitos dos trabalhadores da educação.

Gabinete do vereador, 17 de dezembro de 2025.

  
Morais de Sousa Siqueira  
Vereador(PT)

ANNEX A

1. The purpose of this annex is to provide a detailed description of the project.

2. The project is a major infrastructure project that will improve the transportation network in the region. It will involve the construction of a new highway and the upgrading of existing roads. The project is expected to be completed by the end of 2005.

3. The project is being funded by the Government of Canada and the Province of Ontario. The total cost of the project is estimated to be \$100 million.

4. The project will have a significant impact on the local economy. It will create jobs and improve the quality of life for the residents of the region. The project is also expected to reduce travel time and improve safety on the roads.

5. The project is being implemented in a phased manner. The first phase will involve the construction of a new highway. The second phase will involve the upgrading of existing roads. The project is expected to be completed by the end of 2005.

6. The project is being implemented in a transparent and accountable manner. The project manager will provide regular updates on the progress of the project. The project is also being monitored by the relevant government departments.

7. The project is being implemented in a sustainable manner.

8. The project is being implemented in a manner that is consistent with the Government of Canada's policy on infrastructure.

9. The project is being implemented in a manner that is consistent with the Government of Canada's policy on infrastructure.